



## ANEXO II

### TERMO DE DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### Modalidade: Proteção Social Básica

**1. OBJETO:** Cooperação técnica e financeira para estruturação da Rede de Proteção Social Básica para prestar serviço a 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos, por meio de colaboração financeira visando contribuir para o pagamento de despesas de pessoal sendo 04 (quatro profissionais) atuantes para a execução de 04 (quatro) oficinas conforme detalhado abaixo:

- 01 profissional na área de esportes;
- 01 profissional na área de música;
- 01 profissional na área de psicologia;
- 01 profissional na área de Serviço Social.

Modalidade	Abrangência	Número De Vagas	Valor Total Do Repasse
Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos em situação de vulnerabilidade e risco social. PSB – Proteção Social Básica.	Municipal	120	R\$ 44.076,19

**2. Horário de Funcionamento:** Conforme prevê a Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais.

**Recursos Humanos de Referência:** Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social/Oficineiro, Auxiliar Administrativo, conforme a NOB/RH/SUAS, tipificação dos serviços Sócio assistenciais, Resolução do CNAS de n. 17 de Junho de 2011 e orientações técnicas para o desenvolvimento do SCFV. O número de profissionais estará vinculado a quantidade de vagas atendidas e atividades desenvolvidas conforme as legislações mencionadas

**3. Descrição Geral do Serviço:**



Prestar atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tipificado na Proteção Social Básica realizando ações sócioassistenciais, diminuindo a exposição de seus usuários a situações de risco social por meio de constituição de espaço de Convivência, oficinas de música, esporte, além de acompanhamento sócio assistencial e psicológico.

Contribuir na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve desenvolver atividades, em horário alternado ao da escola, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

#### **4. Objetivos Gerais**

Contribuir para a formação profissional, cultural e cidadã da criança e adolescente, defender a vida e participar da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural;

Oferecer condições dignas e humanitárias, estabelecendo com suas famílias, discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança, disponibilizando aos atendidos um espaço saudável, amigável, respeitoso, contribuindo com uma boa alimentação e proporcionando-lhes uma formação cidadã para a dignidade humana;

Despertar habilidades de comunicação e interação, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sensorial e motor das crianças e adolescentes, contribuindo para a sua concentração e disciplina, além de canalizar as energias de forma positiva.



Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;  
Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;  
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;  
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;  
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;  
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;  
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

## 5. PROVISÕES

**5.1. AMBIENTE FÍSICO:** Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe. Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**5.2. RECURSOS MATERIAIS:** Transporte, materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros; materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;

### - Orientações Técnicas

Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;



articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

## **6. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

### **6.1. Segurança de Acolhida**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de Organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de Colaboração a produções artísticas;



- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

## **6.2. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

## **6.3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;



- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidade de colaboração e produção artística;
- Reduzir o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso a benefícios sócio assistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidade de escolha e tomada de decisões;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhantes.

## **7. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**7.1 CONDIÇÕES:** Crianças e Adolescentes com ou sem deficiência em idade entre 07 e 14 anos de idade.

### **7.2 FORMAS:**

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;



- Por encaminhamento dos demais serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

#### **8. ABRANGÊNCIA:** Municipal

#### **9. ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

#### **10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Sooretama, 19 de agosto de 2021.

Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania